

LEI MUNICIPAL Nº 3490, DE 24/10/2008
PROJET DE LEI Nº 3708, DE 23/10/2008

“ALTERA RELAÇÃO DE LOTES CONSTANTES DA LEI Nº 3.400 DE 28 DE JUNHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB-MG E OU/ A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 3.400 de 28 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração no que se refere a discriminação de lotes:

Nº	Quadra	Lote	Área (m²)	Matricula nº
01	01	02	255,00	R.02-M.30.065
06	01	10A	255,00	R.01-M.40.518
17	02	11A	229,77	R.01-M.40.540
17A	02	11B	272,15	R.01-M.40.541
84	07	17B	250,00	R.01-M.40.533
95	05	21	250,00	R.02-M.30.136
131	05	22	374,44	R.02-M.30.137
134	09	03A	250,00	R.01-M.40.530
134A	09	03B	232,27	R.01-M.40.531
138	09	07A	206,80	R.01-M.40.528
138A	09	07B	250,00	R.01-M.40.529
145	10	03A	232,27	R.01-M.40.538
145A	10	03B	250,00	R.01-M.40.539
162	10	20A	232,27	R.01-M.40.536
162A	10	20B	250,00	R.01-M.40.537
178	11	03A	250,00	R.01-M.40.524
178A	11	03B	232,27	R.01-M.40.525
192	13	02	258,75	R.02-M.30.342
193	06	27	424,44	R.02-M.30.164

201	15	03A	250,00	R.02-M.40.520
201A	15	03B	232,27	R.01-M.40.521
204	09	08B	250,00	R.01-M.40.527
205	14	03A	250,00	R.01-M.40.522
206	14	03B	232,27	R.01-M.40.523

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal 3.400/07, não alterados por esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 24 de outubro de 2008.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JOSE ORNEI DUARTE / VER. SECRET.EDILSON RODRIGUES NEVES

Confere com o original

PRESIDENTE